

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA

DIÁRIO OFICIAL DA ALEMA

Publicado em: 17/12/25

Edição nº 200

Responsável: gchoap

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 037/2023, aprovado nos seus turnos regimentais, **RESOLVE** promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.478/2025

Altera o § 1º e acrescenta o § 1º-A, no art. 260 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, para que tenha Redação permitindo Emenda a Projeto de Emenda Constitucional durante o 1º ou 2º turnos da votação em Plenário, determinando o retorno da proposta para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mediante solicitação de Emenda subscrita por 1/3 dos Parlamentares, e estabelecendo prazo para análise.

Art.1º Fica alterado o § 1º, e acrescido o § 1º - A, ao art. 260, da Resolução Legislativa nº 449, de 24/06/2004, que passa a ter a seguinte redação:

***§1º:** Perante a Comissão poderão ser apresentadas emendas com o mesmo quórum mínimo de assinaturas de deputados, nos primeiros 10 (dez) dias do prazo que lhe está destinado para emitir parecer.*

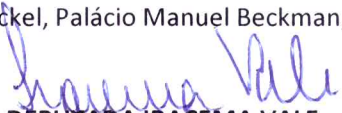
***§1º - A:** Durante os 1º e 2º turnos da votação em plenário de propostas de emenda constitucional, fica permitida a apresentação de emenda para alteração da proposta original. A emenda deverá ser subscrita por, no mínimo, 1/3 dos parlamentares e será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para apreciação, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para sua análise.*

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

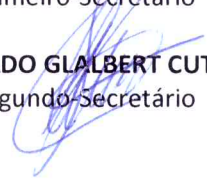
MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, **que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida**. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do **Projeto de Resolução Legislativa nº 037/2023**, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

Plenário Dep. Nagib Haickel, Palácio Manuel Beckman, em 17 de dezembro de 2025.


DEPUTADA IRACEMA VALE
Presidente


DEPUTADO DAVI BRANDÃO
Primeiro-Secretário


DEPUTADO GLALBERT CUTRIM
Segundo-Secretário